

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 04/2023
CIRCUNSCRIÇÃO DE LIMEIRA/SP**

O Exmo. Sr. Dr. Maurício Matsushima Teixeira, Juiz do Trabalho coordenador da Central de Mandados Unificada de Limeira, na forma da lei e nos termos do Prov. GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª REGIÃO, alterado pelo Prov. GP-CR nº 002/2020, faz saber a todos que, **LEILÃO nº 04/2023, na modalidade exclusiv. ELETRÔNICA**, p/ Leiloeiro Of. responsável, Sr. Carlo Ferrari, JUCESP nº 917, p/ site www.carloferrarileiloes.com.br, a partir da data de pub. do edital, até o dia 12/12/23, a partir das 13h, horário que iniciará o encerramento da hasta, obs. o estabelecido neste edital. 1. Proc.: 0010155-88.2022.5.15.0118 - VT de Itapira | 2. Proc.: 0001293-80.2012.5.15.0118 - VT de Itapira | 3. Proc.: 0000565-88.2012.5.15.0134 - VT de Leme | 4. Proc.: 0010188-46.2020.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 5. Proc.: 0074400-87.1994.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 6. Proc.: 0011124-02.2015.5.15.0134 - VT de Leme | 7. Proc.: 0000134-04.2014.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 8. Proc.: 0010230-66.2018.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 9. Proc.: 0011841-54.2018.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 10. Proc.: 0144200-69.2005.5.15.0071 - VT de Mogi Guaçu | 11. Proc.: 0011329-31.2015.5.15.0134 - VT de Leme | 12. Proc.: 0019700-33.2002.5.15.0071 - VT de Mogi Guaçu | 13. Proc.: 0012428-47.2016.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 14. Proc.: 0064000-33.2003.5.15.0071 - VT de Mogi Guaçu | 15. Proc.: 0011923-56.2016.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 16. Proc.: 0010099-28.2017.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 17. Proc.: 0010363-72.2018.5.15.0034 - VT de São João da Boa Vista | 19. Proc.: 0011308-50.2018.5.15.0134 - VT de Leme | 20. Proc.: 0012743-41.2017.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 21. Proc.: 0010190-82.2021.5.15.0118 - VT de Itapira | 22. Proc.: 0010281-22.2021.5.15.0071 - VT de Mogi Guaçu | 23. Proc.: 0010997-41.2017.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 24. Proc.: 0011036-55.2016.5.15.0060 - VT de Amparo | 25. Proc.: 0010820-71.2013.5.15.0134 - VT de Leme | 26. Proc.: 0010203-33.2021.5.15.0134 - VT de Leme | 27. Proc.: 0010374-72.2020.5.15.0118 - VT de Itapira | 28. Proc.: 0011514-12.2018.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 29. Proc.: 0092700-45.2009.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 30. Proc.: 0010227-55.2022.5.15.0060 - VT de Amparo | 31. Proc.: 0010392-05.2022.5.15.0060 - VT de Amparo | 32. Proc.: 0010491-96.2021.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 33. Proc.: 0010533-24.2022.5.15.0060 - VT de Amparo | 34. Proc.: 0010942-22.2019.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 35. Proc.: 0010448-96.2020.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 36. Proc.: 0255500-41.2005.5.15.0134 - VT de Leme | 37. Proc.: 0010831-06.2022.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 38. Proc.: 0010674-14.2020.5.15.0060 - VT de Amparo | 39. Proc.: 0011326-71.2018.5.15.0134 - VT de Leme | 40. Proc.: 0010359-16.2021.5.15.0071 - VT de Mogi Guaçu | 41. Proc.: 0203100-86.1991.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 42. Proc.: 0011514-70.2022.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 43. Proc.: 0010268-28.2021.5.15.0134 - VT de Leme | 44. Proc.: 0011623-28.2020.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 45. Proc.: 0010965-60.2022.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 46. Proc.: 0012397-61.2015.5.15.0022 - VT de Mogi Mirim | 47. Proc.: 0010141-16.2018.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 48. Proc.: 0012399-67.2016.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 49. Proc.: 0011351-16.2020.5.15.0134 - VT de Leme | 50. Proc.: 0002106-43.2013.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 51. Proc.: 0114800-15.2005.5.15.0134 - VT de Leme | 52. Proc.: 0011713-70.2019.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 53. Proc.: 0010168-73.2021.5.15.0134 - VT de Leme | 54. Proc.: 0010830-60.2018.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 55. Proc.: 0161600-51.2007.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 56. Proc.: 0010281-50.2018.5.15.0128 - 2ª VT de Limeira | 57. Proc.: 0010900-68.2022.5.15.0118 - VT de Itapira.

CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Interess. deverá se cadastrar no site supra. O cadastro implicará na aceitação integral, do Prov. GP-CR 04/2019, do TRT15, e demais cond. deste edital; Após cadastro, será encaminhado ao leiloeiro, no endereço desig.: Carteira de identidade (RC) ou doc. equiv. (CNH, doc. de identidade expedido p/ entidades de classe ou órgãos públicos); CPF; comprovante de estado civil e de residência em nome do interess. e; contrato social e alterações, quando se tratar de PJ; Os docs. citados, poderão ser encaminhados, em cópias autenticadas, via Correios, no endereço **R. Ernesto Anuchi, 630, Jd. Maggiori, Cond. Piemonte, Lt. 1 Qd. 1, Casa 11, Araraquara/SP, CEP: 14.806-434**. Os docs. serão recep. p/ Leiloeiro, até a data do encerr. do leilão, sob pena de não efetivada a validação do cadastro; O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interess. responsável pelo cumprimento. dos prazos fixados neste edital, assim c/ pelos lances realizados c/ seu login e senha. Interess. poderão visitá-los nos locais onde se encontrarem. Os locais podem ser obtidos p/ site supra ou autos do processo. Interess. poderão agendar as visitas, até o dia útil antecedente ao encerr. da hasta, vedado aos depositários criar embarços à visitação. Os bens serão anunciados por lotes no sítio do leiloeiro, vendidos um a um, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram. No último dia do leilão 12/12/23, os lts. serão encerrados de modo escalonado, a cd. 2 min, sendo o encerr. do lt. 01 às 13h, o encerr. do lt. 02 às 13:02h, e assim sucess. até o último lote. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apreçados novamente em repasse, no dia (12/12/23), 15 min após o encerr. do leilão de todos os bens, c/ duração de 1h p/ todos os lts. não arrematados, podendo ser desmemb. c/ mesmo % de lance mín. do 1º pregão. Obs. como lance mín. a % da avaliação definida p/ Juízo da Execução (VT). Inexistindo definição será 50% da avaliação; No acerto de contas, o arrematante pagará parcela de, no mín., 20% da arrematação, além de comissão de 5% do mesmo valor, admitindo-se pgto. em moeda corrente, comprovação de transf. on-line ou guia de depósito judl. Quanto ao saldo remanescente (80%), será pago no 1º dia útil subseq. à realização da hasta, via transf. online. Não será devida comissão na hipótese de desistência do § 5º do art. 903, do CPC, de anulação/ineficácia da arrematação ou negativo o resultado da hasta. Acordo/pgto. do débito após pub. do edital, mas antes da hasta pública, comissão de 5% da avaliação. Comissão de 5% da arrematação, o leiloeiro fará jus ao ressarcimento das despesas incorridas c/ remoção/guarda/conservação dos bens, documentadas/comprovadas, acresc. à execução; Será admitido o parcelam. do pgto. da arrematação. Interess. poderá apresentar proposta: C/ no mín. 30% à vista e o restante em até 18x (imóveis) | 6x (móveis) mensais/sucess., corr. p/ IPCA-E, além da comissão; Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: em diferentes cond., ganhará a mais vantajosa, de maior valor/menos parcelas; e em iguais cond., a formulada em 1º lugar. Demais propostas, submetidas ao MM. Juiz Coordenador da Central de Mandados. O parcelam. poderá ser corr. p/ outro índice. Lance à vista prevalecerá as propostas de pgto. parcelado. Reg. relativos ao bem, serão formulados perante o Juízo da execução; Os bens serão desembarçados das dívidas tributárias/fiscais/condominiais geradas até a arrematação, não sendo transferidos ao arrematante. Relativ. aos tributos/débitos que recaiam sobre o bem: Também se aplica a bens móveis/veículos, ficando livres de IPVA/multas/outros. Despesas de transf. do bem, correrão p/ conta do arrematante; O valor arrecadado será utilizado para quitação da dívida ainda existente (hipotecas, alienação fiduciária, etc.). O saldo credor, reverterá para a execução; Os requerimentos de liberação de indisponibilidades de imóveis (CNIB e ARISP), gravame de circulação, licenciamento e transferência via RENAJUD de veículos automotores, serão direcionados diretamente ao Juízo da Execução (Vara do Trabalho e processo onde o bem foi penhorado); Os participantes/arrematantes, não poderão alegar desconhecim. das cond. do certame/encargos do bem/prazos de pgto./despesas/custas relativas às hastas púb.; Casos omissos/dúvidas quanto ao Prov. GP-CR nº 04/2019, serão resolvidos p/ ato conj. da Presidência/Corregedoria deste Tribunal, sendo os embarços dirimidos pelo Juiz da Central de Mandados Unificada de Limeira; Inform.: contato@carloferrarileiloes.com.br e 0800-707-9339. A pub. deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes/cônj./companheiros/sócios/patrons/3ª. Em, 13/11/23.

Maurício Matsushima Teixeira – Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada de Limeira